



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 129/96

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

Publicação em:

O Regional

No Dia:

22/06/96

Na Edição Nº

1284

Página Nº

08

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de " Gumercindo Ferreira da Costa ", a Praça da Casa da Cultura Presidente Tancredo Neves, situada na quadra nº 59 e 59/A, da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos doze dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis.

24/6/96
ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal